



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 2007

Proc. n.º 081001/2018

Rubrica

Memorando n.º 0208/2019

Bacabal/MA, 08 de julho de 2019.

Ao

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Prefeitura Municipal de Bacabal/MA

ASSUNTO: Solicitação de informação de disponibilidade orçamentária e rubrica para realização de despesa da Secretaria Municipal de Educação.

Venho por meio desta solicitar a Vossa Senhoria que informe sobre a disponibilidade orçamentária, bem como a classificação orçamentária/financeira dos recursos para custeio da despesa referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 081001/2018**, cujo objeto foi a **Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para futura aquisição de peças e acessórios automotivos destinados a manutenção da frota de veículos automotivos das Secretarias Municipais do Município de Bacabal/MA.**

O Valor Total estimado para contratação é de **R\$ 273.400,90 (duzentos e setenta e três mil e quatrocentos reais e noventa centavos).**

Destaca-se que as informações solicitadas são de extrema importância para padronizar, em todos os níveis do governo municipal, a terminologia a ser utilizada no processo de integração entre o planejamento, o orçamento, a execução e o controle, fornecendo informações mais amplas sobre as programações do governo e de onde virá o recurso que a ser utilizado para pagamento da despesa.

Para tanto, encaminhamos os autos do processo administrativo acima identificado.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.


MARCOS FERREIRA SILVA
Secretário Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 2008

Proc. n.º 081001/2018

Rubrica LS

Memorando n.º 080207/2019

Ao Ilmo. Sr.

MARCOS FERREIRA SILVA

Secretário Municipal de Educação

Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a presente despesa, **Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para futura aquisição de peças e acessórios automotivos destinados a manutenção da frota de veículos automotivos das Secretarias Municipais do Município de Bacabal/MA**, conforme abaixo:

02 - PODER EXECUTIVO

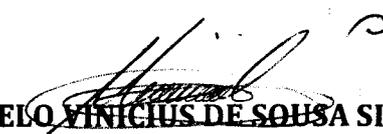
02.04.12.361.0012.2245 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

02.19.12.361.0014.2058 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Bacabal (MA), 08 de julho de 2019.


MARCELO VINICIUS DE SOUSA SILVA
CRC/MA N.º 010333/O-2
Chefe do Departamento de Contabilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 2009

Proc. n.º 081001/2018

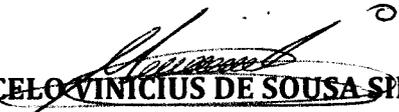
Rubrica [assinatura]

DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Declaro, para os fins no inciso I do artigo 16 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de Maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, a estimativa de impacto orçamentário-financeiro da contratação pretendida sobre a previsão de despesas para o exercício de 2019 em que ocorrerá a despesa, cujo objeto é a **Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para futura aquisição de peças e acessórios automotivos destinados a manutenção da frota de veículos automotivos das Secretarias Municipais do Município de Bacabal/MA**, tem índice de comprometimento orçamentário-financeiro nos elementos de despesa **3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO** é de **0,097%**.

Declaramos ainda, que a referida despesa não causará impacto orçamentário nos dois exercícios subsequentes.

Bacabal (MA), 08 de julho de 2019.


MARCELO VINICIUS DE SOUSA SILVA
CRC/MA N.º 010333/O-2
Chefe do Departamento de Contabilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 2010

Proc. n.º 081001/2018

Rubrica [assinatura]

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar n.º 101/2000)

OBJETO: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para futura aquisição de peças e acessórios automotivos destinados a manutenção da frota de veículos automotivos das Secretarias Municipais do Município de Bacabal/MA.

Na qualidade de ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Bacabal/MA, **DECLARO**, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da lei complementar n.º 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Bacabal/MA, 08 de julho de 2019.

Marcos Ferreira Silva
MARCOS FERREIRA SILVA
Secretário Municipal de Educação



CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Prefeitura Municipal de Bacabal – MA, vem através deste, convocar a empresa M. LIMA SANTOS inscrita sob CNPJ n.º 15.035.478/0001-24, para assinatura do Contrato juntamente com a Secretaria Municipal de Educação, referente ao Pregão Presencial n.º 055/2018-SRP para a Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para aquisição de peças e acessórios automotivos destinados a manutenção da frota de veículos automotivos das Secretarias Municipais do Município de Bacabal/MA.

O representante legal da empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 08:00h (oito horas) às 13:00h (treze horas), munido dos seguintes documentos:

SÓCIO, PROPRIETÁRIO, DIRIGENTE OU ASSEMBLHADO: Cédula de Identidade ou documento equivalente e Estatuto ou Contrato Social que comprovem sua capacidade de representante legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembleia em que se deu a eleição.

PROCURADOR: Cédula de Identidade ou documento equivalente e cópia devidamente autenticada ou a ser autenticada pela Comissão Permanente de Licitação, mediante a apresentação dos originais para confronto, do Instrumento Público ou Particular de Mandato (procuração), com firma reconhecida em cartório, outorgando expressamente poderes para emitir declarações, receber intimação, assinar termo de contrato, dar e receber quitação, assim como praticar todos os demais atos em nome da empresa contratada. (Nesta hipótese, a procuração fará parte integrante do contrato, independentemente de transcrição).

No ato da assinatura do contrato, a empresa deverá comprovar que está em dia com as obrigações perante os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais; Regularidade com os Tributos Estaduais, mediante Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa e Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa; Regularidade com os Tributos Municipais, mediante Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa e Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa; Com o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos como o FGTS e Certidão Negativa de Débito Trabalhista CNDT.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções. Prevista em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Bacabal/MA, 09 de julho de 2019.


MARCOS FERREIRA SILVA
Secretário Municipal de Educação

RECEBI EM 09 / 07 2019


M. LIMA SANTOS
CNPJ n.º 15.035.478/0001-24



TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 08100105/2019
PROC. ADM. N.º 081001/2018

TERMO DE CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA M. LIMA SANTOS SOB CNPJ n.º 15.035.478/0001-24, PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE BACABAL/MA.

Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE BACABAL/MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, situada na Estrada da Bela Vista, s/n, Vila Coelho Dias, Bacabal – MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.014.351/0001-38, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. **MARCOS FERREIRA SILVA**, brasileiro, portador do RG sob o n.º 120220399-7 SESP/MA, e do CPF sob o n.º 004.200.733-02, residente e domiciliado na cidade de Bacabal/MA, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **M. LIMA SANTOS** inscrita sob **CNPJ n.º 15.035.478/0001-24**, sediada na Rodovia BR 316, KM 361, n.º 10, Cohabinha, CEP 65.700-000, Bacabal, estado do Maranhão, representada por sua Proprietária a Sra. **MIRIAM LIMA SANTOS**, portadora do CPF sob n.º 529.175.093-68 e Carteira de Identidade sob o n.º 012649241999-1 SSP-MA, doravante denominada **CONTRATADA**, RESOLVEM celebrar o presente Contrato para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE BACABAL/MA**, decorrente da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n.º 055/2018-SRP** e do **PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 081001/2018**, com fundamento na Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 553/2017 e Decreto Municipal nº 578/2017 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE BACABAL/MA**, consoante do **PREGÃO PRESENCIAL n.º 055/2018-SRP**, conforme se acha discriminado no item 1.2.

1.2. Discriminação do objeto e valores da Proposta de Preços:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
VEÍCULOS		QTDE	MARCA/MODELO	PLACA	ANO	



36	ONIBUS ESCOLAR		1	MARCOPOLO/VOLARE V8L EM	OJC-9969	2012/2013
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
2253	Amortecedor dianteiro	COFAP	Und.	1	R\$ 238,00	R\$ 238,00
2254	Amortecedor traseiro	COFAP	Und.	1	R\$ 237,00	R\$ 237,00
2255	Anel da descarga	SABÓ	Und.	1	R\$ 15,00	R\$ 15,00
2256	Antichama	KNORR	Und.	1	R\$ 173,00	R\$ 173,00
2257	Atuador de embreagem	SKF	Und.	1	R\$ 611,00	R\$ 611,00
2258	Automático do motor de partida	BOSCH	Und.	1	R\$ 165,00	R\$ 165,00
2259	Bateria 150amp	HELIAR	Und.	1	R\$ 964,00	R\$ 964,00
2260	Bico injetor	BOSCH	Und.	1	R\$ 576,00	R\$ 576,00
2261	Bobina de campo	BOSCH	Und.	1	R\$ 152,00	R\$ 152,00
2262	Bomba d'água	URBA	Und.	1	R\$ 444,00	R\$ 444,00
2263	Bomba de combustível	BOSCH	Und.	1	R\$ 232,00	R\$ 232,00
2264	Bomba de óleo	SHADEK	Und.	1	R\$ 719,00	R\$ 719,00
2265	Bucha da suspensão	AXIONS	Und.	3	R\$ 71,00	R\$ 213,00
2266	Caixa satélite diferencial	TIPH	Und.	2	R\$ 1.414,00	R\$ 2.828,00
2267	Cilindro auxiliar de embreagem	VARGA	Und.	1	R\$ 230,00	R\$ 230,00
2268	Cilindro mestre de freio	VARGA	Und.	1	R\$ 696,00	R\$ 696,00
2269	Cilindro roda traseiro	BOSCH	Und.	3	R\$ 231,00	R\$ 693,00
2270	Compressor	VALEO	Und.	1	R\$ 3.483,00	R\$ 3.483,00
2271	Coroa do diferencial	TIPH	Und.	2	R\$ 1.783,00	R\$ 3.566,00
2272	Correia do alternador	GATES	Und.	1	R\$ 52,00	R\$ 52,00
2273	Coxim do motor	AXIONS	Und.	1	R\$ 126,00	R\$ 126,00
2274	Coxim do radiador	AXIONS	Und.	2	R\$ 100,00	R\$ 200,00
2275	Cruzeta	SKF	Und.	3	R\$ 103,00	R\$ 309,00
2276	Cubo da roda dianteira	IMA	Und.	1	R\$ 444,00	R\$ 444,00
2277	Cuica de freio	KNORR	Und.	2	R\$ 1.037,00	R\$ 2.074,00
2278	Descarga	MASTRA	Und.	1	R\$ 698,00	R\$ 698,00
2279	Diferencial dianteiro	TIPH	Kit	2	R\$ 1.973,00	R\$ 3.946,00
2280	Diferencial traseiro	TIPH	Kit	2	R\$ 2.322,00	R\$ 4.644,00
2281	Disco de freio	HIPER FREIO	Und.	1	R\$ 481,00	R\$ 481,00
2282	Espelho retrovisor	METAGAL	Und.	1	R\$ 114,00	R\$ 114,00
2283	Estator do alternador	ARIELO	Und.	1	R\$ 230,00	R\$ 230,00
2284	Farol auxiliar	ARTEB	Und.	1	R\$ 125,00	R\$ 125,00
2285	Farol dianteiro	ARTEB	Und.	1	R\$ 243,00	R\$ 243,00
2286	Filtro de ar	TECFIL	Und.	3	R\$ 102,00	R\$ 306,00
2287	Filtro de combustível	TECFIL	Und.	3	R\$ 57,00	R\$ 171,00
2288	Filtro de lubrificante	TECFIL	Und.	3	R\$ 36,00	R\$ 108,00

Exat



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 2014

Proc. n.º 081001/2018

Rubrica 188

2289	Flexível de freio	VARGA	Und.	2	R\$ 69,00	R\$ 138,00
2290	Hélice	MODEFER	Und.	1	R\$ 231,00	R\$ 231,00
2291	Interruptor de freio	3RHO	Und.	1	R\$ 94,00	R\$ 94,00
2292	Interruptor de óleo	3RHO	Und.	1	R\$ 62,00	R\$ 62,00
2293	Jogo de junta de motor	SABO	Jogo	1	R\$ 433,00	R\$ 433,00
2294	Jogo de palheta do limpador	BOSCH	Jogo	1	R\$ 147,00	R\$ 147,00
2295	Jogo de pistão	METAL LEVE	Jogo	1	R\$ 3.389,00	R\$ 3.389,00
2296	Junta da tampa de válvulas	SABÓ	Und.	1	R\$ 62,00	R\$ 62,00
2297	Junta do cabeçote	SABÓ	Und.	1	R\$ 210,00	R\$ 210,00
2298	Junta do carter	SABÓ	Und.	1	R\$ 126,00	R\$ 126,00
2299	Kit prisioneiro, porca e arruela de roda	RODAFUSO	Und.	30	R\$ 20,00	R\$ 600,00
2300	Lâmpada bido	PHILLIPS	Und.	2	R\$ 25,00	R\$ 50,00
2301	Lâmpada do pisca	PHILLIPS	Und.	2	R\$ 20,00	R\$ 40,00
2302	Lanterna dianteira	ARTEB	Und.	1	R\$ 126,00	R\$ 126,00
2303	Lanterna traseira	ARTEB	Und.	1	R\$ 167,00	R\$ 167,00
2304	Pastilha de freio	FRASLE	Und.	1	R\$ 154,00	R\$ 154,00
2305	Pinhão do diferencial	TIPH	Und.	2	R\$ 130,00	R\$ 260,00
2306	Pivô inferior	TRW	Und.	1	R\$ 156,00	R\$ 156,00
2307	Pivô superior	TRW	Und.	1	R\$ 158,00	R\$ 158,00
2308	Polia do alternador	NITRON	Und.	1	R\$ 135,00	R\$ 135,00
2309	Regulador de voltagem	BOSCH	Und.	1	R\$ 230,00	R\$ 230,00
2310	Retentor da polia	SABÓ	Und.	1	R\$ 57,00	R\$ 57,00
2311	Retentor roda traseira	SABÓ	Und.	2	R\$ 57,00	R\$ 114,00
2312	Rolamento dianteiro	SKF	Und.	2	R\$ 30,00	R\$ 60,00
2313	Rolamento do volante	SKF	Und.	1	R\$ 41,00	R\$ 41,00
2314	Rolamento traseiro	SKF	Und.	2	R\$ 400,00	R\$ 800,00
2315	Rotor do alternador	ARIELO	Und.	1	R\$ 295,00	R\$ 295,00
2316	Sensor de nível	VDO	Und.	1	R\$ 231,00	R\$ 231,00
2317	Suporte da escova	UNIFAP	Und.	1	R\$ 83,00	R\$ 83,00
2318	Suporte do tensor	NITRON	Und.	1	R\$ 242,00	R\$ 242,00
2319	Tambor de freio	HIPER FREIO	Und.	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00
2320	Tensor da correia	NITRON	Und.	1	R\$ 126,00	R\$ 126,00
2321	Terminal direção	TRW	Und.	1	R\$ 153,00	R\$ 153,00
2322	Vela aquecedora	DELPHI	Und.	2	R\$ 158,00	R\$ 316,00
	VEÍCULOS		QTDE	MARCA/MODELO	PLACA	ANO
37	ONIBUS ESCOLAR		1	VW/15.190 EOD E HD ORE	NWW-2171	2010/2011

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 2015Proc. n.º 081001/2018Rubrica AB

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
2323	Amortecedor dianteiro	COFAP	Und.	1	R\$ 431,00	R\$ 431,00
2324	Amortecedor traseiro	COFAP	Und.	1	R\$ 216,00	R\$ 216,00
2325	Anel da descarga	SABÔ	Und.	1	R\$ 31,00	R\$ 31,00
2326	Antichama	KNORR	Und.	1	R\$ 94,00	R\$ 94,00
2327	Atuador de embreagem	SKF	Und.	1	R\$ 296,00	R\$ 296,00
2328	Automático do motor de partida	BOSCH	Und.	1	R\$ 177,00	R\$ 177,00
2329	Bateria 150amp	HELIAR	Und.	1	R\$ 974,00	R\$ 974,00
2330	Bico injetor	BOSCH	Und.	1	R\$ 506,00	R\$ 506,00
2331	Bobina de campo	BOSCH	Und.	1	R\$ 231,00	R\$ 231,00
2332	Bomba d'água	URBA	Und.	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00
2333	Bomba de combustível	BOSCH	Und.	1	R\$ 345,00	R\$ 345,00
2334	Bomba de óleo	SHADEK	Und.	1	R\$ 502,00	R\$ 502,00
2335	Bucha da suspensão	AXIONS	Und.	3	R\$ 81,00	R\$ 243,00
2336	Caixa satélite diferencial	TIPH	Und.	2	R\$ 2.935,00	R\$ 5.870,00
2337	Cilindro auxiliar de embreagem	VARGA	Und.	1	R\$ 293,00	R\$ 293,00
2338	Cilindro mestre de freio	VARGA	Und.	1	R\$ 303,00	R\$ 303,00
2339	Cilindro roda traseiro	BOSCH	Und.	3	R\$ 177,00	R\$ 531,00
2340	Compressor	VALEO	Und.	1	R\$ 1.323,00	R\$ 1.323,00
2341	Coroa do diferencial	TIPH	Und.	2	R\$ 1.376,00	R\$ 2.752,00
2342	Correia do alternador	GATES	Und.	1	R\$ 78,00	R\$ 78,00
2343	Coxim do motor	AXIONS	Und.	1	R\$ 131,00	R\$ 131,00
2344	Coxim do radiador	AXIONS	Und.	2	R\$ 41,00	R\$ 82,00
2345	Cruzeta	SKF	Und.	3	R\$ 126,00	R\$ 378,00
2346	Cubo da roda dianteira	IMA	Und.	1	R\$ 445,00	R\$ 445,00
2347	Cuica de freio	KNORR	Und.	2	R\$ 649,00	R\$ 1.298,00
2348	Descarga	MASTRA	Und.	1	R\$ 450,00	R\$ 450,00
2349	Diferencial dianteiro	TIPH	Kit	2	R\$ 995,00	R\$ 1.990,00
2350	Diferencial traseiro	TIPH	Kit	2	R\$ 890,00	R\$ 1.780,00
2351	Disco de freio	HIPER FREIO	Und.	1	R\$ 219,00	R\$ 219,00
2352	Espelho retrovisor	METAGAL	Und.	1	R\$ 125,00	R\$ 125,00
2353	Estator do alternador	ARIELO	Und.	1	R\$ 188,00	R\$ 188,00
2354	Farol auxiliar	ARTEB	Und.	1	R\$ 146,00	R\$ 146,00
2355	Farol dianteiro	ARTEB	Und.	1	R\$ 114,00	R\$ 114,00
2356	Filtro de ar	TECFIL	Und.	3	R\$ 130,00	R\$ 390,00
2357	Filtro de combustível	TECFIL	Und.	3	R\$ 142,00	R\$ 426,00
2358	Filtro de lubrificante	TECFIL	Und.	3	R\$ 126,00	R\$ 378,00
2359	Flexível de freio	VARGA	Und.	2	R\$ 57,00	R\$ 114,00
2360	Hélice	MODEFER	Und.	1	R\$ 163,00	R\$ 163,00



2361	Interruptor de freio	3RHO	Und.	1	R\$ 82,00	R\$ 82,00
2362	Interruptor de óleo	3RHO	Und.	1	R\$ 75,00	R\$ 75,00
2363	Jogo de junta de motor	SABO	Jogo	1	R\$ 550,00	R\$ 550,00
2364	Jogo de palheta do limpador	BOSCH	Jogo	1	R\$ 137,00	R\$ 137,00
2365	Jogo de pistão	METAL LEVE	Jogo	1	R\$ 1.906,00	R\$ 1.906,00
2366	Junta da tampa de válvulas	SABÓ	Und.	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00
2367	Junta do cabeçote	SABÓ	Und.	1	R\$ 179,00	R\$ 179,00
2368	Junta do carter	SABÓ	Und.	1	R\$ 110,00	R\$ 110,00
2369	Kit prisioneiro, porca e arruela de roda	RODAFUSO	Und.	30	R\$ 18,00	R\$ 540,00
2370	Lâmpada bido	PHILLIPS	Und.	2	R\$ 25,00	R\$ 50,00
2371	Lâmpada do pisca	PHILLIPS	Und.	2	R\$ 4,00	R\$ 8,00
2372	Lanterna dianteira	ARTEB	Und.	1	R\$ 83,00	R\$ 83,00
2373	Lanterna traseira	ARTEB	Und.	1	R\$ 94,00	R\$ 94,00
2374	Pastilha de freio	FRASLE	Und.	1	R\$ 189,00	R\$ 189,00
2375	Pinhão do diferencial	TIPH	Und.	2	R\$ 337,00	R\$ 674,00
2376	Pivô inferior	TRW	Und.	1	R\$ 147,00	R\$ 147,00
2377	Pivô superior	TRW	Und.	1	R\$ 145,00	R\$ 145,00
2378	Polia do alternador	NITRON	Und.	1	R\$ 99,00	R\$ 99,00
2379	Regulador de voltagem	BOSCH	Und.	1	R\$ 232,00	R\$ 232,00
2380	Retentor da polia	SABÓ	Und.	1	R\$ 78,00	R\$ 78,00
2381	Retentor roda traseira	SABÓ	Und.	2	R\$ 68,00	R\$ 136,00
2382	Rolamento dianteiro	SKF	Und.	2	R\$ 126,00	R\$ 252,00
2383	Rolamento do volante	SKF	Und.	1	R\$ 126,00	R\$ 126,00
2384	Rolamento traseiro	SKF	Und.	2	R\$ 153,00	R\$ 306,00
2385	Rotor do alternador	ARIELO	Und.	1	R\$ 206,00	R\$ 206,00
2386	Sensor de nível	VDO	Und.	1	R\$ 126,00	R\$ 126,00
2387	Suporte da escova	UNIFAP	Und.	1	R\$ 78,00	R\$ 78,00
2388	Suporte do tensor	NITRON	Und.	1	R\$ 121,00	R\$ 121,00
2389	Tambor de freio	HIPER FREIO	Und.	1	R\$ 407,00	R\$ 407,00
2390	Tensor da correia	NITRON	Und.	1	R\$ 147,00	R\$ 147,00
2391	Terminal direção	TRW	Und.	1	R\$ 179,00	R\$ 179,00
2392	Vela aquecedora	DELPHI	Und.	2	R\$ 126,00	R\$ 252,00
	VEÍCULOS		QTDE	MARCA/MODELO	PLACA	ANO
38	ONIBUS ESCOLAR		1	IVECO CITYCLASS 70C17	OIS-0817	2012/2013
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
2393	Amortecedor dianteiro	COFAP	Und.	1	R\$ 283,90	R\$ 283,90

[assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 2017Proc. n.º 081001/2018Rubrica VES

2394	Amortecedor traseiro	COFAP	Und.	1	R\$ 261,00	R\$ 261,00
2395	Anel da descarga	SABÔ	Und.	1	R\$ 15,00	R\$ 261,00
2396	Antichama	KNORR	Und.	1	R\$ 52,00	R\$ 15,00
2397	Atuador de embreagem	SKF	Und.	1	R\$ 347,00	R\$ 52,00
2398	Automático do motor de partida	BOSCH	Und.	1	R\$ 282,00	R\$ 347,00
2399	Bateria 150amp	HELIAR	Und.	1	R\$ 970,00	R\$ 282,00
2400	Bico injetor	BOSCH	Und.	1	R\$ 717,00	R\$ 970,00
2401	Bobina de campo	BOSCH	Und.	1	R\$ 231,00	R\$ 717,00
2402	Bomba d'água	URBA	Und.	1	R\$ 822,00	R\$ 231,00
2403	Bomba de combustível	BOSCH	Und.	1	R\$ 347,00	R\$ 822,00
2404	Bomba de óleo	SHADEK	Und.	1	R\$ 474,00	R\$ 347,00
2405	Bucha da suspensão	AXIONS	Und.	3	R\$ 47,00	R\$ 1.422,00
2406	Caixa satélite diferencial	TIPH	Und.	2	R\$ 2.702,00	R\$ 94,00
2407	Cilindro auxiliar de embreagem	VARGA	Und.	1	R\$ 208,00	R\$ 2.702,00
2408	Cilindro mestre de freio	VARGA	Und.	1	R\$ 506,00	R\$ 208,00
2409	Cilindro roda traseiro	BOSCH	Und.	3	R\$ 231,00	R\$ 1.518,00
2410	Compressor	VALEO	Und.	1	R\$ 1.266,00	R\$ 231,00
2411	Coroa do diferencial	TIPH	Und.	2	R\$ 580,00	R\$ 2.532,00
2412	Correia do alternador	GATES	Und.	1	R\$ 63,00	R\$ 580,00
2413	Coxim do motor	AXIONS	Und.	1	R\$ 103,00	R\$ 63,00
2414	Coxim do radiador	AXIONS	Und.	2	R\$ 31,00	R\$ 206,00
2415	Cruzeta	SKF	Und.	3	R\$ 100,00	R\$ 93,00
2416	Cubo da roda dianteira	IMA	Und.	1	R\$ 354,00	R\$ 100,00
2417	Cuica de freio	KNORR	Und.	2	R\$ 582,00	R\$ 708,00
2418	Descarga	MASTRA	Und.	1	R\$ 465,00	R\$ 582,00
2419	Diferencial dianteiro	TIPH	Kit	2	R\$ 2.001,00	R\$ 930,00
2420	Diferencial traseiro	TIPH	Kit	2	R\$ 2.330,00	R\$ 4.002,00
2421	Disco de freio	HIPER FREIO	Und.	1	R\$ 264,00	R\$ 2.330,00
2422	Espelho retrovisor	METAGAL	Und.	1	R\$ 126,00	R\$ 264,00
2423	Estator do alternador	ARIELO	Und.	1	R\$ 232,00	R\$ 126,00
2424	Farol auxiliar	ARTEB	Und.	1	R\$ 126,00	R\$ 232,00
2425	Farol dianteiro	ARTEB	Und.	1	R\$ 150,00	R\$ 126,00
2426	Filtro de ar	TECFIL	Und.	3	R\$ 104,00	R\$ 450,00
2427	Filtro de combustível	TECFIL	Und.	3	R\$ 215,00	R\$ 312,00
2428	Filtro de lubrificante	TECFIL	Und.	3	R\$ 102,00	R\$ 645,00
2429	Flexível de freio	VARGA	Und.	2	R\$ 68,00	R\$ 204,00
2430	Hélice	MODEFER	Und.	1	R\$ 163,00	R\$ 68,00
2431	Interruptor de freio	3RHO	Und.	1	R\$ 71,00	R\$ 163,00
2432	Interruptor de óleo	3RHO	Und.	1	R\$ 57,00	R\$ 71,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 2018

Proc. n.º 081001/2018

Rubrica [assinatura]

2433	Jogo de junta de motor	SABO	Jogo	1	R\$ 508,00	R\$ 57,00
2434	Jogo de palheta do limpador	BOSCH	Jogo	1	R\$ 102,00	R\$ 508,00
2435	Jogo de pistão	METAL LEVE	Jogo	1	R\$ 685,00	R\$ 102,00
2436	Junta da tampa de válvulas	SABÓ	Und.	1	R\$ 104,00	R\$ 685,00
2437	Junta do cabeçote	SABÓ	Und.	1	R\$ 147,00	R\$ 104,00
2438	Junta do carter	SABÓ	Und.	1	R\$ 73,00	R\$ 147,00
2439	Kit prisioneiro, porca e arruela de roda	RODAFUSO	Und.	30	R\$ 20,00	R\$ 2.190,00
2440	Lâmpada bido	PHILLIPS	Und.	2	R\$ 22,00	R\$ 40,00
2441	Lâmpada do pisca	PHILLIPS	Und.	2	R\$ 2,00	R\$ 44,00
2442	Lanterna dianteira	ARTEB	Und.	1	R\$ 115,00	R\$ 2,00
2443	Lanterna traseira	ARTEB	Und.	1	R\$ 68,00	R\$ 115,00
2444	Pastilha de freio	FRASLE	Und.	1	R\$ 154,00	R\$ 68,00
2445	Pinhão do diferencial	TIPH	Und.	2	R\$ 712,00	R\$ 308,00
2446	Pivô inferior	TRW	Und.	1	R\$ 102,00	R\$ 712,00
2447	Pivô superior	TRW	Und.	1	R\$ 102,00	R\$ 102,00
2448	Polia do alternador	NITRON	Und.	1	R\$ 156,00	R\$ 102,00
2449	Regulador de voltagem	BOSCH	Und.	1	R\$ 188,00	R\$ 156,00
2450	Retentor da polia	SABÓ	Und.	1	R\$ 57,00	R\$ 188,00
2451	Retentor roda traseira	SABÓ	Und.	2	R\$ 57,00	R\$ 114,00
2452	Rolamento dianteiro	SKF	Und.	2	R\$ 186,00	R\$ 114,00
2453	Rolamento do volante	SKF	Und.	1	R\$ 154,00	R\$ 186,00
2454	Rolamento traseiro	SKF	Und.	2	R\$ 195,00	R\$ 308,00
2455	Rotor do alternador	ARIELO	Und.	1	R\$ 230,00	R\$ 195,00
2456	Sensor de nivel	VDO	Und.	1	R\$ 114,00	R\$ 230,00
2457	Suporte da escova	UNIFAP	Und.	1	R\$ 57,00	R\$ 114,00
2458	Suporte do tensor	NITRON	Und.	1	R\$ 345,00	R\$ 57,00
2459	Tambor de freio	HIPER FREIO	Und.	1	R\$ 385,00	R\$ 345,00
2460	Tensor da correia	NITRON	Und.	1	R\$ 230,00	R\$ 385,00
2461	Terminal direção	TRW	Und.	1	R\$ 125,00	R\$ 230,00
2462	Vela aquecedora	DELPHI	Und.	2	R\$ 57,00	R\$ 250,00
	VEÍCULOS		QTDE	MARCA/MODELO	PLACA	ANO
39	ONIBUS ESCOLAR		1	IVECO CITYCLASS 70C16	NMZ-5465	2009/2010
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
2463	Amortecedor dianteiro	COFAP	Und.	1	R\$ 282,00	R\$ 282,00
2464	Amortecedor traseiro	COFAP	Und.	1	R\$ 261,00	R\$ 261,00
2465	Anel da descarga	SABÓ	Und.	1	R\$ 15,00	R\$ 15,00

[assinatura]



2466	Antichama	KNORR	Und.	1	R\$ 52,00	R\$ 52,00
2467	Atuador de embreagem	SKF	Und.	1	R\$ 347,00	R\$ 347,00
2468	Automático do motor de partida	BOSCH	Und.	1	R\$ 282,00	R\$ 282,00
2469	Bateria 150amp	HELIAR	Und.	1	R\$ 970,00	R\$ 970,00
2470	Bico injetor	BOSCH	Und.	1	R\$ 717,00	R\$ 717,00
2471	Bobina de campo	BOSCH	Und.	1	R\$ 231,00	R\$ 231,00
2472	Bomba d'água	URBA	Und.	1	R\$ 822,00	R\$ 822,00
2473	Bomba de combustível	BOSCH	Und.	1	R\$ 347,00	R\$ 347,00
2474	Bomba de óleo	SHADEK	Und.	1	R\$ 474,00	R\$ 474,00
2475	Bucha da suspensão	AXIONS	Und.	3	R\$ 46,00	R\$ 138,00
2476	Caixa satélite diferencial	TIPH	Und.	2	R\$ 2.683,00	R\$ 5.366,00
2477	Cilindro auxiliar de embreagem	VARGA	Und.	1	R\$ 207,00	R\$ 207,00
2478	Cilindro mestre de freio	VARGA	Und.	1	R\$ 502,00	R\$ 502,00
2479	Cilindro roda traseiro	BOSCH	Und.	3	R\$ 230,00	R\$ 690,00
2480	Compressor	VALEO	Und.	1	R\$ 1.257,00	R\$ 1.257,00
2481	Coroa do diferencial	TIPH	Und.	2	R\$ 576,00	R\$ 1.152,00
2482	Correia do alternador	GATES	Und.	1	R\$ 62,00	R\$ 62,00
2483	Coxim do motor	AXIONS	Und.	1	R\$ 102,00	R\$ 102,00
2484	Coxim do radiador	AXIONS	Und.	2	R\$ 30,00	R\$ 60,00
2485	Cruzeta	SKF	Und.	3	R\$ 99,00	R\$ 297,00
2486	Cubo da roda dianteira	IMA	Und.	1	R\$ 350,00	R\$ 350,00
2487	Cuca de freio	KNORR	Und.	2	R\$ 582,00	R\$ 1.164,00
2488	Descarga	MASTRA	Und.	1	R\$ 465,00	R\$ 465,00
2489	Diferencial dianteiro	TIPH	Kit	2	R\$ 2.001,00	R\$ 4.002,00
2490	Diferencial traseiro	TIPH	Kit	2	R\$ 2.330,00	R\$ 4.660,00
2491	Disco de freio	HIPER FREIO	Und.	1	R\$ 264,00	R\$ 264,00
2492	Espelho retrovisor	METAGAL	Und.	1	R\$ 126,00	R\$ 126,00
2493	Estator do alternador	ARIELO	Und.	1	R\$ 232,00	R\$ 232,00
2494	Farol auxiliar	ARTEB	Und.	1	R\$ 126,00	R\$ 126,00
2495	Farol dianteiro	ARTEB	Und.	1	R\$ 150,00	R\$ 150,00
2496	Filtro de ar	TECFIL	Und.	3	R\$ 104,00	R\$ 312,00
2497	Filtro de combustível	TECFIL	Und.	3	R\$ 216,00	R\$ 648,00
2498	Filtro de lubrificante	TECFIL	Und.	3	R\$ 103,00	R\$ 309,00
2499	Flexível de freio	VARGA	Und.	2	R\$ 68,00	R\$ 136,00
2500	Hélice	MODEFER	Und.	1	R\$ 163,00	R\$ 163,00
2501	Interruptor de freio	3RHO	Und.	1	R\$ 71,00	R\$ 71,00
2502	Interruptor de óleo	3RHO	Und.	1	R\$ 57,00	R\$ 57,00
2503	Jogo de junta de motor	SABO	Jogo	1	R\$ 510,00	R\$ 510,00
2504	Jogo de palheta do limpador	BOSCH	Jogo	1	R\$ 103,00	R\$ 103,00



2505	Jogo de pistão	METAL LEVE	Jogo	1	R\$ 688,00	R\$ 688,00
2506	Junta da tampa de válvulas	SABÓ	Und.	1	R\$ 104,00	R\$ 104,00
2507	Junta do cabeçote	SABÓ	Und.	1	R\$ 147,00	R\$ 147,00
2508	Junta do carter	SABÓ	Und.	1	R\$ 73,00	R\$ 73,00
2509	Kit prisioneiro, porca e arruela de roda	RODAFUSO	Und.	30	R\$ 20,00	R\$ 600,00
2510	Lâmpada bido	PHILLIPS	Und.	2	R\$ 22,00	R\$ 44,00
2511	Lâmpada do pisca	PHILLIPS	Und.	2	R\$ 2,00	R\$ 4,00
2512	Lanterna dianteira	ARTEB	Und.	1	R\$ 115,00	R\$ 115,00
2513	Lanterna traseira	ARTEB	Und.	1	R\$ 68,00	R\$ 68,00
2514	Pastilha de freio	FRASLE	Und.	1	R\$ 155,00	R\$ 155,00
2515	Pinhão do diferencial	TIPH	Und.	2	R\$ 717,00	R\$ 1.434,00
2516	Pivô inferior	TRW	Und.	1	R\$ 102,00	R\$ 102,00
2517	Pivô superior	TRW	Und.	1	R\$ 102,00	R\$ 102,00
2518	Polia do alternador	NITRON	Und.	1	R\$ 157,00	R\$ 157,00
2519	Regulador de voltagem	BOSCH	Und.	1	R\$ 189,00	R\$ 189,00
2520	Retentor da polia	SABÓ	Und.	1	R\$ 57,00	R\$ 57,00
2521	Retentor roda traseira	SABÓ	Und.	2	R\$ 57,00	R\$ 114,00
2522	Rolamento dianteiro	SKF	Und.	2	R\$ 187,00	R\$ 374,00
2523	Rolamento do volante	SKF	Und.	1	R\$ 155,00	R\$ 155,00
2524	Rolamento traseiro	SKF	Und.	2	R\$ 196,00	R\$ 392,00
2525	Rotor do alternador	ARIELO	Und.	1	R\$ 231,00	R\$ 231,00
2526	Sensor de nível	VDO	Und.	1	R\$ 115,00	R\$ 115,00
2527	Suporte da escova	UNIFAP	Und.	1	R\$ 57,00	R\$ 57,00
2528	Suporte do tensor	NITRON	Und.	1	R\$ 347,00	R\$ 347,00
2529	Tambor de freio	HIPER FREIO	Und.	1	R\$ 388,00	R\$ 388,00
2530	Tensor da correia	NITRON	Und.	1	R\$ 231,00	R\$ 231,00
2531	Terminal direção	TRW	Und.	1	R\$ 126,00	R\$ 126,00
2532	Vela aquecedora	DELPHI	Und.	2	R\$ 57,00	R\$ 114,00
	VEÍCULOS		QTDE	MARCA/MODELO	PLACA	ANO
40	ONIBUS ESCOLAR		1	VW/15.190 EOD E. HD ORE	OIU-9859	2012/2012
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
2533	Amortecedor dianteiro	COFAP	Und.	1	R\$ 430,00	R\$ 430,00
2534	Amortecedor traseiro	COFAP	Und.	1	R\$ 214,00	R\$ 214,00
2535	Anel da descarga	SABÓ	Und.	1	R\$ 30,00	R\$ 30,00
2536	Antichama	KNORR	Und.	1	R\$ 93,00	R\$ 93,00
2537	Atuador de embreagem	SKF	Und.	1	R\$ 293,00	R\$ 293,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 2021Proc. n.º 081001/2018Rubrica *[assinatura]*

2538	Automático do motor de partida	BOSCH	Und.	1	R\$ 175,00	R\$ 175,00
2539	Bateria 150amp	HELIAR	Und.	1	R\$ 964,00	R\$ 964,00
2540	Bico injetor	BOSCH	Und.	1	R\$ 502,00	R\$ 502,00
2541	Bobina de campo	BOSCH	Und.	1	R\$ 230,00	R\$ 230,00
2542	Bomba d'água	URBA	Und.	1	R\$ 397,00	R\$ 397,00
2543	Bomba de combustível	BOSCH	Und.	1	R\$ 345,00	R\$ 345,00
2544	Bomba de óleo	SHADEK	Und.	1	R\$ 502,00	R\$ 502,00
2545	Bucha da suspensão	AXIONS	Und.	3	R\$ 81,00	R\$ 243,00
2546	Caixa satélite diferencial	TIPH	Und.	2	R\$ 2.935,00	R\$ 5.870,00
2547	Cilindro auxiliar de embreagem	VARGA	Und.	1	R\$ 293,00	R\$ 293,00
2548	Cilindro mestre de freio	VARGA	Und.	1	R\$ 303,00	R\$ 303,00
2549	Cilindro roda traseiro	BOSCH	Und.	3	R\$ 177,00	R\$ 531,00
2550	Compressor	VALEO	Und.	1	R\$ 1.310,00	R\$ 1.310,00
2551	Coroa do diferencial	TIPH	Und.	2	R\$ 1.362,00	R\$ 2.724,00
2552	Correia do alternador	GATES	Und.	1	R\$ 78,00	R\$ 78,00
2553	Coxim do motor	AXIONS	Und.	1	R\$ 130,00	R\$ 130,00
2554	Coxim do radiador	AXIONS	Und.	2	R\$ 41,00	R\$ 82,00
2555	Cruzeta	SKF	Und.	3	R\$ 125,00	R\$ 375,00
2556	Cubo da roda dianteira	IMA	Und.	1	R\$ 441,00	R\$ 441,00
2557	Cuica de freio	KNORR	Und.	2	R\$ 649,00	R\$ 1.298,00
2558	Descarga	MASTRA	Und.	1	R\$ 450,00	R\$ 450,00
2559	Diferencial dianteiro	TIPH	Kit	2	R\$ 995,00	R\$ 1.990,00
2560	Diferencial traseiro	TIPH	Kit	2	R\$ 890,00	R\$ 1.780,00
2561	Disco de freio	HIPER FREIO	Und.	1	R\$ 219,00	R\$ 219,00
2562	Espelho retrovisor	METAGAL	Und.	1	R\$ 125,00	R\$ 125,00
2563	Estator do alternador	ARIELO	Und.	1	R\$ 188,00	R\$ 188,00
2564	Farol auxiliar	ARTEB	Und.	1	R\$ 146,00	R\$ 146,00
2565	Farol dianteiro	ARTEB	Und.	1	R\$ 114,00	R\$ 114,00
2566	Filtro de ar	TECFIL	Und.	3	R\$ 131,00	R\$ 393,00
2567	Filtro de combustível	TECFIL	Und.	3	R\$ 142,00	R\$ 426,00
2568	Filtro de lubrificante	TECFIL	Und.	3	R\$ 126,00	R\$ 378,00
2569	Flexível de freio	VARGA	Und.	2	R\$ 57,00	R\$ 114,00
2570	Hélice	MODEFER	Und.	1	R\$ 163,00	R\$ 163,00
2571	Interruptor de freio	3RHO	Und.	1	R\$ 82,00	R\$ 82,00
2572	Interruptor de óleo	3RHO	Und.	1	R\$ 75,00	R\$ 75,00
2573	Jogo de junta de motor	SABO	Jogo	1	R\$ 550,00	R\$ 550,00
2574	Jogo de palheta do limpador	BOSCH	Jogo	1	R\$ 137,00	R\$ 137,00
2575	Jogo de pistão	METAL LEVE	Jogo	1	R\$ 1.906,00	R\$ 1.906,00

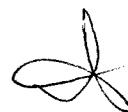


PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 2022Proc. n.º 081001/2018Rubrica [assinatura]

2576	Junta da tampa de válvulas	SABÓ	Und.	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00
2577	Junta do cabeçote	SABÓ	Und.	1	R\$ 179,00	R\$ 179,00
2578	Junta do carter	SABÓ	Und.	1	R\$ 110,00	R\$ 110,00
2579	Kit prisioneiro, porca e arruela de roda	RODAFUSO	Und.	30	R\$ 18,00	R\$ 540,00
2580	Lâmpada bido	PHILLIPS	Und.	2	R\$ 25,00	R\$ 50,00
2581	Lâmpada do pisca	PHILLIPS	Und.	2	R\$ 4,00	R\$ 8,00
2582	Lanterna dianteira	ARTEB	Und.	1	R\$ 84,00	R\$ 84,00
2583	Lanterna traseira	ARTEB	Und.	1	R\$ 94,00	R\$ 94,00
2584	Pastilha de freio	FRASLE	Und.	1	R\$ 190,00	R\$ 190,00
2585	Pinhão do diferencial	TIPH	Und.	2	R\$ 338,00	R\$ 676,00
2586	Pivô inferior	TRW	Und.	1	R\$ 147,00	R\$ 147,00
2587	Pivô superior	TRW	Und.	1	R\$ 145,00	R\$ 145,00
2588	Polia do alternador	NITRON	Und.	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00
2589	Regulador de voltagem	BOSCH	Und.	1	R\$ 232,00	R\$ 232,00
2590	Retentor da polia	SABÓ	Und.	1	R\$ 78,00	R\$ 78,00
2591	Retentor roda traseira	SABÓ	Und.	2	R\$ 68,00	R\$ 136,00
2592	Rolamento dianteiro	SKF	Und.	2	R\$ 126,00	R\$ 252,00
2593	Rolamento do volante	SKF	Und.	1	R\$ 126,00	R\$ 126,00
2594	Rolamento traseiro	SKF	Und.	2	R\$ 152,00	R\$ 304,00
2595	Rotor do alternador	ARIELO	Und.	1	R\$ 205,00	R\$ 205,00
2596	Sensor de nível	VDO	Und.	1	R\$ 126,00	R\$ 126,00
2597	Suporte da escova	UNIFAP	Und.	1	R\$ 78,00	R\$ 78,00
2598	Suporte do tensor	NITRON	Und.	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00
2599	Tambor de freio	HIPER FREIO	Und.	1	R\$ 403,00	R\$ 403,00
2600	Tensor da correia	NITRON	Und.	1	R\$ 146,00	R\$ 146,00
2601	Terminal direção	TRW	Und.	1	R\$ 179,00	R\$ 179,00
2602	Vela aquecedora	DELPHI	Und.	2	R\$ 126,00	R\$ 252,00

	VEÍCULOS		QTDE	MARCA/MODELO	PLACA	ANO
41	ONIBUS ESCOLAR		1	VW/15.190 EOD E. HD ORE	OIU-9675	2012/2012
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
2603	Amortecedor dianteiro	COFAP	Und.	1	R\$ 427,00	R\$ 427,00
2604	Amortecedor traseiro	COFAP	Und.	1	R\$ 216,00	R\$ 216,00
2605	Anel da descarga	SABÓ	Und.	1	R\$ 31,00	R\$ 31,00
2606	Antichama	KNORR	Und.	1	R\$ 94,00	R\$ 94,00
2607	Atuador de embreagem	SKF	Und.	1	R\$ 295,00	R\$ 295,00
2608	Automático do motor de partida	BOSCH	Und.	1	R\$ 176,00	R\$ 176,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 2023Proc. n.º 081001/2018Rubrica [assinatura]

2609	Bateria 150amp	HELIAR	Und.	1	R\$ 974,00	R\$ 974,00
2610	Bico injetor	BOSCH	Und.	1	R\$ 507,00	R\$ 507,00
2611	Bobina de campo	BOSCH	Und.	1	R\$ 232,00	R\$ 232,00
2612	Bomba d'água	URBA	Und.	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00
2613	Bomba de combustível	BOSCH	Und.	1	R\$ 347,00	R\$ 347,00
2614	Bomba de óleo	SHADEK	Und.	1	R\$ 506,00	R\$ 506,00
2615	Bucha da suspensão	AXIONS	Und.	3	R\$ 81,00	R\$ 243,00
2616	Caixa satélite diferencial	TIPH	Und.	2	R\$ 2.955,00	R\$ 5.910,00
2617	Cilindro auxiliar de embreagem	VARGA	Und.	1	R\$ 295,00	R\$ 295,00
2618	Cilindro mestre de freio	VARGA	Und.	1	R\$ 306,00	R\$ 306,00
2619	Cilindro roda traseiro	BOSCH	Und.	3	R\$ 179,00	R\$ 537,00
2620	Compressor	VALEO	Und.	1	R\$ 1.323,00	R\$ 1.323,00
2621	Coroa do diferencial	TIPH	Und.	2	R\$ 1.376,00	R\$ 2.752,00
2622	Correia do alternador	GATES	Und.	1	R\$ 78,00	R\$ 78,00
2623	Coxim do motor	AXIONS	Und.	1	R\$ 130,00	R\$ 130,00
2624	Coxim do radiador	AXIONS	Und.	2	R\$ 41,00	R\$ 82,00
2625	Cruzeta	SKF	Und.	3	R\$ 125,00	R\$ 375,00
2626	Cubo da roda dianteira	IMA	Und.	1	R\$ 445,00	R\$ 445,00
2627	Cuica de freio	KNORR	Und.	2	R\$ 654,00	R\$ 1.308,00
2628	Descarga	MASTRA	Und.	1	R\$ 453,00	R\$ 453,00
2629	Diferencial dianteiro	TIPH	Kit	2	R\$ 1.002,00	R\$ 2.004,00
2630	Diferencial traseiro	TIPH	Kit	2	R\$ 896,00	R\$ 1.792,00
2631	Disco de freio	HIPER FREIO	Und.	1	R\$ 221,00	R\$ 221,00
2632	Espelho retrovisor	METAGAL	Und.	1	R\$ 126,00	R\$ 126,00
2633	Estator do alternador	ARIELO	Und.	1	R\$ 188,00	R\$ 188,00
2634	Farol auxiliar	ARTEB	Und.	1	R\$ 146,00	R\$ 146,00
2635	Farol dianteiro	ARTEB	Und.	1	R\$ 114,00	R\$ 114,00
2636	Filtro de ar	TECFIL	Und.	3	R\$ 130,00	R\$ 390,00
2637	Filtro de combustível	TECFIL	Und.	3	R\$ 142,00	R\$ 426,00
2638	Filtro de lubrificante	TECFIL	Und.	3	R\$ 126,00	R\$ 378,00
2639	Flexível de freio	VARGA	Und.	2	R\$ 57,00	R\$ 114,00
2640	Hélice	MODEFER	Und.	1	R\$ 163,00	R\$ 163,00
2641	Interruptor de freio	3RHO	Und.	1	R\$ 81,00	R\$ 81,00
2642	Interruptor de óleo	3RHO	Und.	1	R\$ 75,00	R\$ 75,00
2643	Jogo de junta de motor	SABO	Jogo	1	R\$ 548,00	R\$ 548,00
2644	Jogo de palheta do limpador	BOSCH	Jogo	1	R\$ 136,00	R\$ 136,00
2645	Jogo de pistão	METAL LEVE	Jogo	1	R\$ 1.906,00	R\$ 1.906,00
2646	Junta da tampa de válvulas	SABÓ	Und.	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 2024Proc. n.º 081001/2018Rubrica [assinatura]

2647	Junta do cabeçote	SABÓ	Und.	1	R\$ 179,00	R\$ 179,00
2648	Junta do carter	SABÓ	Und.	1	R\$ 110,00	R\$ 110,00
2649	Kit prisioneiro, porca e arruela de roda	RODAFUSO	Und.	30	R\$ 18,00	R\$ 540,00
2650	Lâmpada bido	PHILLIPS	Und.	2	R\$ 25,00	R\$ 50,00
2651	Lâmpada do pisca	PHILLIPS	Und.	2	R\$ 4,00	R\$ 8,00
2652	Lanterna dianteira	ARTEB	Und.	1	R\$ 84,00	R\$ 84,00
2653	Lanterna traseira	ARTEB	Und.	1	R\$ 94,00	R\$ 94,00
2654	Pastilha de freio	FRASLE	Und.	1	R\$ 190,00	R\$ 190,00
2655	Pinhão do diferencial	TIPH	Und.	2	R\$ 338,00	R\$ 676,00
2656	Pivô inferior	TRW	Und.	1	R\$ 147,00	R\$ 147,00
2657	Pivô superior	TRW	Und.	1	R\$ 145,00	R\$ 145,00
2658	Polia do alternador	NITRON	Und.	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00
2659	Regulador de voltagem	BOSCH	Und.	1	R\$ 232,00	R\$ 232,00
2660	Retentor da polia	SABÓ	Und.	1	R\$ 78,00	R\$ 78,00
2661	Retentor roda traseira	SABÓ	Und.	2	R\$ 68,00	R\$ 136,00
2662	Rolamento dianteiro	SKF	Und.	2	R\$ 126,00	R\$ 252,00
2663	Rolamento do volante	SKF	Und.	1	R\$ 126,00	R\$ 126,00
2664	Rolamento traseiro	SKF	Und.	2	R\$ 153,00	R\$ 306,00
2665	Rotor do alternador	ARIELO	Und.	1	R\$ 206,00	R\$ 206,00
2666	Sensor de nível	VDO	Und.	1	R\$ 126,00	R\$ 126,00
2667	Suporte da escova	UNIFAP	Und.	1	R\$ 78,00	R\$ 78,00
2668	Suporte do tensor	NITRON	Und.	1	R\$ 121,00	R\$ 121,00
2669	Tambor de freio	HIPER FREIO	Und.	1	R\$ 407,00	R\$ 407,00
2670	Tensor da correia	NITRON	Und.	1	R\$ 147,00	R\$ 147,00
2671	Terminal direção	TRW	Und.	1	R\$ 179,00	R\$ 179,00
2672	Vela aquecedora	DELPHI	Und.	2	R\$ 126,00	R\$ 252,00

	VEÍCULOS		QTDE	MARCA/MODELO	PLACA	ANO
--	----------	--	------	--------------	-------	-----

42	ONIBUS ESCOLAR		1	IVECO CITYCLASS 70C17	OIR-3859	2013/2013
----	----------------	--	---	-----------------------	----------	-----------

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
2673	Amortecedor dianteiro	COFAP	Und.	1	R\$ 283,00	R\$ 283,00
2674	Amortecedor traseiro	COFAP	Und.	1	R\$ 262,00	R\$ 262,00
2675	Anel da descarga	SABÓ	Und.	1	R\$ 15,00	R\$ 15,00
2676	Antichama	KNORR	Und.	1	R\$ 52,00	R\$ 52,00
2677	Atuador de embreagem	SKF	Und.	1	R\$ 349,00	R\$ 349,00
2678	Automático do motor de partida	BOSCH	Und.	1	R\$ 283,00	R\$ 283,00
2679	Bateria 150amp	HELIAR	Und.	1	R\$ 974,00	R\$ 974,00
2680	Bico injetor	BOSCH	Und.	1	R\$ 719,00	R\$ 719,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 2025

Proc. n.º 081001/2018

Rubrica WAB

2681	Bobina de campo	BOSCH	Und.	1	R\$ 232,00	R\$ 232,00
2682	Bomba d'água	URBA	Und.	1	R\$ 825,00	R\$ 825,00
2683	Bomba de combustível	BOSCH	Und.	1	R\$ 349,00	R\$ 349,00
2684	Bomba de óleo	SHADEK	Und.	1	R\$ 476,00	R\$ 476,00
2685	Bucha da suspensão	AXIONS	Und.	3	R\$ 47,00	R\$ 141,00
2686	Caixa satélite diferencial	TIPH	Und.	2	R\$ 2.711,00	R\$ 5.422,00
2687	Cilindro auxiliar de embreagem	VARGA	Und.	1	R\$ 209,00	R\$ 209,00
2688	Cilindro mestre de freio	VARGA	Und.	1	R\$ 507,00	R\$ 507,00
2689	Cilindro roda traseiro	BOSCH	Und.	3	R\$ 232,00	R\$ 696,00
2690	Compressor	VALEO	Und.	1	R\$ 1.270,00	R\$ 1.270,00
2691	Coroa do diferencial	TIPH	Und.	2	R\$ 582,00	R\$ 1.164,00
2692	Correia do alternador	GATES	Und.	1	R\$ 63,00	R\$ 63,00
2693	Coxim do motor	AXIONS	Und.	1	R\$ 102,00	R\$ 102,00
2694	Coxim do radiador	AXIONS	Und.	2	R\$ 31,00	R\$ 62,00
2695	Cruzeta	SKF	Und.	3	R\$ 99,00	R\$ 297,00
2696	Cubo da roda dianteira	IMA	Und.	1	R\$ 353,00	R\$ 353,00
2697	Cuca de freio	KNORR	Und.	2	R\$ 580,00	R\$ 1.160,00
2698	Descarga	MASTRA	Und.	1	R\$ 464,00	R\$ 464,00
2699	Diferencial dianteiro	TIPH	Kit	2	R\$ 1.994,00	R\$ 3.988,00
2700	Diferencial traseiro	TIPH	Kit	2	R\$ 2.322,00	R\$ 4.644,00
2701	Disco de freio	HIPER FREIO	Und.	1	R\$ 263,00	R\$ 263,00
2702	Espelho retrovisor	METAGAL	Und.	1	R\$ 126,00	R\$ 126,00
2703	Estator do alternador	ARIELO	Und.	1	R\$ 231,00	R\$ 231,00
2704	Farol auxiliar	ARTEB	Und.	1	R\$ 126,00	R\$ 126,00
2705	Farol dianteiro	ARTEB	Und.	1	R\$ 150,00	R\$ 150,00
2706	Filtro de ar	TECFIL	Und.	3	R\$ 104,00	R\$ 312,00
2707	Filtro de combustível	TECFIL	Und.	3	R\$ 215,00	R\$ 645,00
2708	Filtro de lubrificante	TECFIL	Und.	3	R\$ 102,00	R\$ 306,00
2709	Flexível de freio	VARGA	Und.	2	R\$ 68,00	R\$ 136,00
2710	Hélice	MODEFER	Und.	1	R\$ 163,00	R\$ 163,00
2711	Interruptor de freio	3RHO	Und.	1	R\$ 71,00	R\$ 71,00
2712	Interruptor de óleo	3RHO	Und.	1	R\$ 57,00	R\$ 57,00
2713	Jogo de junta de motor	SABO	Jogo	1	R\$ 508,00	R\$ 508,00
2714	Jogo de palheta do limpador	BOSCH	Jogo	1	R\$ 102,00	R\$ 102,00
2715	Jogo de pistão	METAL LEVE	Jogo	1	R\$ 685,00	R\$ 685,00
2716	Junta da tampa de válvulas	SABÓ	Und.	1	R\$ 104,00	R\$ 104,00
2717	Junta do cabeçote	SABÓ	Und.	1	R\$ 147,00	R\$ 147,00
2718	Junta do carter	SABÓ	Und.	1	R\$ 73,00	R\$ 73,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 2026

Proc. n.º 081001/2018

Rubrica LA

2719	Kit prisioneiro, porca e arruela de roda	RODAFUSO	Und.	30	R\$ 20,00	R\$ 600,00
2720	Lâmpada bido	PHILLIPS	Und.	2	R\$ 22,00	R\$ 44,00
2721	Lâmpada do pisca	PHILLIPS	Und.	2	R\$ 2,00	R\$ 4,00
2722	Lanterna dianteira	ARTEB	Und.	1	R\$ 115,00	R\$ 115,00
2723	Lanterna traseira	ARTEB	Und.	1	R\$ 68,00	R\$ 68,00
2724	Pastilha de freio	FRASLE	Und.	1	R\$ 155,00	R\$ 155,00
2725	Pinhão do diferencial	TIPH	Und.	2	R\$ 717,00	R\$ 1.434,00
2726	Pivô inferior	TRW	Und.	1	R\$ 102,00	R\$ 102,00
2727	Pivô superior	TRW	Und.	1	R\$ 102,00	R\$ 102,00
2728	Polia do alternador	NITRON	Und.	1	R\$ 157,00	R\$ 157,00
2729	Regulador de voltagem	BOSCH	Und.	1	R\$ 189,00	R\$ 189,00
2730	Retentor da polia	SABÓ	Und.	1	R\$ 57,00	R\$ 57,00
2731	Retentor roda traseira	SABÓ	Und.	2	R\$ 57,00	R\$ 114,00
2732	Rolamento dianteiro	SKF	Und.	2	R\$ 187,00	R\$ 374,00
2733	Rolamento do volante	SKF	Und.	1	R\$ 155,00	R\$ 155,00
2734	Rolamento traseiro	SKF	Und.	2	R\$ 196,00	R\$ 392,00
2735	Rotor do alternador	ARIELO	Und.	1	R\$ 231,00	R\$ 231,00
2736	Sensor de nível	VDO	Und.	1	R\$ 115,00	R\$ 115,00
2737	Suporte da escova	UNIFAP	Und.	1	R\$ 57,00	R\$ 57,00
2738	Suporte do tensor	NITRON	Und.	1	R\$ 347,00	R\$ 347,00
2739	Tambor de freio	HIPER FREIO	Und.	1	R\$ 388,00	R\$ 388,00
2740	Tensor da correia	NITRON	Und.	1	R\$ 231,00	R\$ 231,00
2741	Terminal direção	TRW	Und.	1	R\$ 126,00	R\$ 126,00
2742	Vela aquecedora	DELPHI	Und.	2	R\$ 57,00	R\$ 114,00
	VEÍCULOS		QTDE	MARCA/MODELO	PLACA	ANO
43	ONIBUS ESCOLAR		1	VW/15.190 EOD E.S. ORE	OIV-1532	2012/2013
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
2743	Amortecedor dianteiro	COFAP	Und.	1	R\$ 430,00	R\$ 430,00
2744	Amortecedor traseiro	COFAP	Und.	1	R\$ 215,00	R\$ 215,00
2745	Anel da descarga	SABÓ	Und.	1	R\$ 31,00	R\$ 31,00
2746	Antichama	KNORR	Und.	1	R\$ 94,00	R\$ 94,00
2747	Atuador de embreagem	SKF	Und.	1	R\$ 296,00	R\$ 296,00
2748	Automático do motor de partida	BOSCH	Und.	1	R\$ 177,00	R\$ 177,00
2749	Bateria 150amp	HELIAR	Und.	1	R\$ 974,00	R\$ 974,00
2750	Bico injetor	BOSCH	Und.	1	R\$ 507,00	R\$ 507,00
2751	Bobina de campo	BOSCH	Und.	1	R\$ 232,00	R\$ 232,00
2752	Bomba d'água	URBA	Und.	1	R\$ 402,00	R\$ 402,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 2027Proc. n.º 081001/2018Rubrica LF

2753	Bomba de combustível	BOSCH	Und.	1	R\$ 349,00	R\$ 349,00
2754	Bomba de óleo	SHADEK	Und.	1	R\$ 507,00	R\$ 507,00
2755	Bucha da suspensão	AXIONS	Und.	3	R\$ 82,00	R\$ 246,00
2756	Caixa satélite diferencial	TIPH	Und.	2	R\$ 2.965,00	R\$ 5.930,00
2757	Cilindro auxiliar de embreagem	VARGA	Und.	1	R\$ 296,00	R\$ 296,00
2758	Cilindro mestre de freio	VARGA	Und.	1	R\$ 306,00	R\$ 306,00
2759	Cilindro roda traseiro	BOSCH	Und.	3	R\$ 179,00	R\$ 537,00
2760	Compressor	VALEO	Und.	1	R\$ 1.323,00	R\$ 1.323,00
2761	Coroa do diferencial	TIPH	Und.	2	R\$ 1.376,00	R\$ 2.752,00
2762	Correia do alternador	GATES	Und.	1	R\$ 78,00	R\$ 78,00
2763	Coxim do motor	AXIONS	Und.	1	R\$ 131,00	R\$ 131,00
2764	Coxim do radiador	AXIONS	Und.	2	R\$ 41,00	R\$ 82,00
2765	Cruzeta	SKF	Und.	3	R\$ 126,00	R\$ 378,00
2766	Cubo da roda dianteira	IMA	Und.	1	R\$ 446,00	R\$ 446,00
2767	Cuica de freio	KNORR	Und.	2	R\$ 656,00	R\$ 1.312,00
2768	Descarga	MASTRA	Und.	1	R\$ 455,00	R\$ 455,00
2769	Diferencial dianteiro	TIPH	Kit	2	R\$ 1.005,00	R\$ 2.010,00
2770	Diferencial traseiro	TIPH	Kit	2	R\$ 899,00	R\$ 1.798,00
2771	Disco de freio	HIPER FREIO	Und.	1	R\$ 221,00	R\$ 221,00
2772	Espelho retrovisor	METAGAL	Und.	1	R\$ 126,00	R\$ 126,00
2773	Estator do alternador	ARIELO	Und.	1	R\$ 190,00	R\$ 190,00
2774	Farol auxiliar	ARTEB	Und.	1	R\$ 147,00	R\$ 147,00
2775	Farol dianteiro	ARTEB	Und.	1	R\$ 116,00	R\$ 116,00
2776	Filtro de ar	TECFIL	Und.	3	R\$ 131,00	R\$ 393,00
2777	Filtro de combustível	TECFIL	Und.	3	R\$ 142,00	R\$ 426,00
2778	Filtro de lubrificante	TECFIL	Und.	3	R\$ 126,00	R\$ 378,00
2779	Flexível de freio	VARGA	Und.	2	R\$ 57,00	R\$ 114,00
2780	Hélice	MODEFER	Und.	1	R\$ 163,00	R\$ 163,00
2781	Interruptor de freio	3RHO	Und.	1	R\$ 82,00	R\$ 82,00
2782	Interruptor de óleo	3RHO	Und.	1	R\$ 75,00	R\$ 75,00
2783	Jogo de junta de motor	SABO	Jogo	1	R\$ 550,00	R\$ 550,00
2784	Jogo de palheta do limpador	BOSCH	Jogo	1	R\$ 137,00	R\$ 137,00
2785	Jogo de pistão	METAL LEVE	Jogo	1	R\$ 1.906,00	R\$ 1.906,00
2786	Junta da tampa de válvulas	SABÓ	Und.	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00
2787	Junta do cabeçote	SABÓ	Und.	1	R\$ 179,00	R\$ 179,00
2788	Junta do carter	SABÓ	Und.	1	R\$ 110,00	R\$ 110,00
2789	Kit prisioneiro, porca e arruela de roda	RODAFUSO	Und.	30	R\$ 18,00	R\$ 540,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 2028Proc. n.º 081001/2018Rubrica LAB

2790	Lâmpada bido	PHILLIPS	Und.	2	R\$ 25,00	R\$ 50,00
2791	Lâmpada do pisca	PHILLIPS	Und.	2	R\$ 4,00	R\$ 8,00
2792	Lanterna dianteira	ARTEB	Und.	1	R\$ 84,00	R\$ 84,00
2793	Lanterna traseira	ARTEB	Und.	1	R\$ 94,00	R\$ 94,00
2794	Pastilha de freio	FRASLE	Und.	1	R\$ 190,00	R\$ 190,00
2795	Pinhão do diferencial	TIPH	Und.	2	R\$ 338,00	R\$ 676,00
2796	Pivô inferior	TRW	Und.	1	R\$ 147,00	R\$ 147,00
2797	Pivô superior	TRW	Und.	1	R\$ 145,00	R\$ 145,00
2798	Polia do alternador	NITRON	Und.	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00
2799	Regulador de voltagem	BOSCH	Und.	1	R\$ 232,00	R\$ 232,00
2800	Retentor da polia	SABÓ	Und.	1	R\$ 78,00	R\$ 78,00
2801	Retentor roda traseira	SABÓ	Und.	2	R\$ 67,00	R\$ 134,00
2802	Rolamento dianteiro	SKF	Und.	2	R\$ 125,00	R\$ 250,00
2803	Rolamento do volante	SKF	Und.	1	R\$ 125,00	R\$ 125,00
2804	Rolamento traseiro	SKF	Und.	2	R\$ 151,00	R\$ 302,00
2805	Rotor do alternador	ARIELO	Und.	1	R\$ 203,00	R\$ 203,00
2806	Sensor de nível	VDO	Und.	1	R\$ 125,00	R\$ 125,00
2807	Suporte da escova	UNIFAP	Und.	1	R\$ 78,00	R\$ 78,00
2808	Suporte do tensor	NITRON	Und.	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00
2809	Tambor de freio	HIPER FREIO	Und.	1	R\$ 403,00	R\$ 403,00
2810	Tensor da correia	NITRON	Und.	1	R\$ 146,00	R\$ 146,00
2811	Terminal direção	TRW	Und.	1	R\$ 177,00	R\$ 177,00
2812	Vela aquecedora	DELPHI	Und.	2	R\$ 125,00	R\$ 250,00
VALOR TOTAL						R\$ 273.400,90
duzentos e setenta e três mil e quatrocentos reais e noventa centavos						

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2.1. Vinculam-se ao presente Contrato, independentemente de transcrição, o Edital do **PREGÃO PRESENCIAL n.º 055/2018-SRP**, a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 2018081001/2018**, e a Proposta de Preços da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA DO OBJETO

3.1. A entrega dos materiais deverá ser feita de forma imediata até **5 (cinco) dias úteis**, após o recebimento da Ordem de Fornecimento no seguinte endereço de signado pela Secretaria Requisitante.

3.2. O produto a ser entregue estará sujeito à variação, conforme as necessidades da Administração Pública e a disponibilidade de recursos ou preço de oferta, por meio de Termo Aditivo, obedecido os limites legais.



CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS

- 4.1. A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pela aquisição dos materiais, objeto deste contrato, o preço de **R\$ 273.400,90 (duzentos e setenta e três mil e quatrocentos reais e noventa centavos)**.
- 4.2. No preço fixado nesta cláusula, estão incluídos todos os impostos, fretes ou outras despesas incidentes para o fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

- 5.1. O preço pactuado no item 4.1 será pago até o **30º (trigésimo) dia**, da entrega dos materiais, após a liberação do pedido, com a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pela Secretaria Requisitante, acompanhada das certidões abaixo:
- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal, de acordo com a Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751 de 02/10/2014;
 - b) Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
 - c) Certidão Negativa de Débito e Certidão Negativa de Dívida Ativa (Estadual);
 - d) Certidão Negativa de Débito e Certidão Negativa de Dívida Ativa (Municipal);
 - e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
 - f) A nota fiscal deverá ser apresentada, com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, da data do pagamento;
 - g) O pagamento do objeto deste contrato, será efetuado, mediante crédito em conta corrente indicada pela **CONTRATADA**.
- 5.2. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária;
- 5.3. No valor a ser pago pelo produto, compreende todos os serviços necessários à plena execução do objeto da Cláusula Terceira, abrangendo todas as despesas ao mesmo, concernentes diretas ou indiretas a materiais, mão de obra e encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, impostos, taxas e licença, custos diretos, indiretos e, enfim, quaisquer outras, ainda que não citadas, sendo a única remuneração devida ao cumprimento das obrigações ora assumidas.

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA DE QUALIDADE

- 6.1. A **CONTRATADA** responderá pela qualidade do produto entregue, que deverá obedecer rigorosamente às regras contidas no **PREGÃO**;
- 6.2. O produto entregue em desacordo com as disposições do presente contrato, será devolvido à **CONTRATADA**, cabendo a esta providenciar substituição de acordo com as especificações contidas no



Edital do PREGÃO PRESENCIAL n.º 055/2018-SRP, e seus anexos, sendo de sua inteira responsabilidade, todas as despesas de devolução e reposição, inclusive quanto ao novo prazo de entrega.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES

7.1. A **CONTRATANTE** poderá solicitar modificações, acréscimos ou no fornecimento do objeto deste contrato, desde que, após consulta à **CONTRATADA**, as mesmas sejam consideradas viáveis;

7.2. Se tais modificações ou alterações repercutirem no preço pactuado na Cláusula Quarta ou no prazo da entrega dos materiais será acordado ajuste apropriado, que deverá ser formalizado, através do Termo Aditivo, obedecendo ao prazo de convocação estipulado pela Administração, consoante o Art. 64, da Lei Federal n.º. 8.666/93;

7.2.1. As modificações que implicarem em aumento do preço pactuado na Cláusula Quarta, não excederão a 25% (vinte e cinco por cento) do referido preço;

CLÁUSULA OITAVA – DA CESSÃO DO CONTRATO

8.1. A **CONTRATADA** não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o presente contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Sem prejuízo de outras sanções previstas no **EDITAL**, a empresa vencedora ficará sujeita às seguintes deliberações pelo inadimplemento:

9.2. Ressalvados os casos de força maior, ou fortuito, devidamente comprovados, estará sujeita a **CONTRATADA** além das sanções previstas na Lei Federal n.º. 8.666/93, pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações ora estabelecidas, as seguintes penalidades:

9.2.1. A não observância do prazo da entrega dos materiais pela **CONTRATADA**, implicará em multa moratória, não compensatória de 0,16% (dezesseis décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor total da Fatura, até o limite de 10 (dez) dias, independentemente das sanções legais, que possam ser aplicadas, de acordo com os Artigos 86, 87 e 88, da Lei Federal n.º. 8.666/93 e suas alterações, salvo se o prazo for prorrogado pela **CONTRATANTE**;

9.3. Findo o prazo de entrega do objeto do pregão pelo vencedor e não cumprida a obrigação, sem apresentação de justificativa coerente, o empenho e outros atos expedidos pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL**, serão tornados sem efeito;

9.4. A aplicação das multas dar-se-á cumulativamente, à medida que cada cláusula deixar de ser cumprida;

9.5. As multas estabelecidas nesta cláusula serão consideradas dívida líquida e certa e deverão ser pagas em até 30 (trinta) dias, contados da sua cobrança, decorrido este prazo, tais multas serão descontadas de qualquer importância devida à **CONTRATADA**, ou ainda, cobradas judicialmente, servindo para tanto





o presente instrumento como título executivo extrajudicial;

- 9.6. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL** poderá, além da aplicação das multas previstas nos itens anteriores, aplicar as penalidades de advertência e suspensão temporária de participação em licitações, além do impedimento do contrato;
- 9.7. O valor da multa, será descontado de qualquer fatura ou crédito existente em favor da **CONTRATADA**, perante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL**, nenhum pagamento será realizado à **CONTRATADA** que tenha sido multada, antes de pagar ou relevada multa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA.

10.1. A **CONTRATADA** obriga-se a:

- 10.1.1. A **CONTRATADA** é responsável exclusiva pela entrega dos materiais constante da Cláusula Primeira combinada com a Terceira, respondendo diretamente pelos danos que por si, seus prepostos ou empregados causarem, por dolo ou culpa a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL**, ou a terceiros;
- 10.1.2. Os danos e prejuízos serão ressarcidos a **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da notificação administrativa à **CONTRATADA**, sob pena de multa;
- 10.1.3. De acordo com o disposto neste contrato e a fim de atender ao bom desempenho das obrigações pactuadas, a **CONTRATADA** obriga-se a entregar a **CONTRATANTE**, o produto de forma regular na mesma quantidade contratada;
- 10.1.4. Entregar o material permanente mencionado na Cláusula Primeira, objeto deste contrato, em conformidade com as normas, recomendações expedidas pela **CONTRATANTE** e especificações constantes de sua proposta, que fará parte integrante deste instrumento;
- 10.1.5. A **CONTRATADA** obriga-se ainda a fornecer o objeto licitado de acordo com as especificações constantes no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, do EDITAL do PREGÃO PRESENCIAL n.º 055/2018-SRP**;

10.2. A **CONTRATANTE** obriga-se a:

- 10.2.1. Exigir que a **CONTRATADA**, forneça os materiais em estrita obediência ao previsto no edital;
- 10.2.2. Aplicar as penalidades à **CONTRATADA** pela inobservância das disposições contidas no documento contratual;

[assinatura]



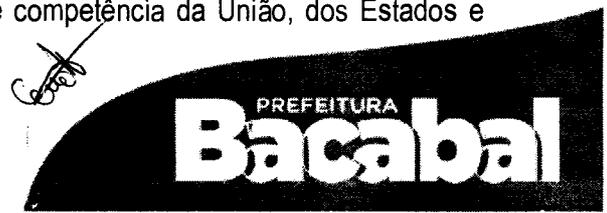
- 10.2.3. Conferir e atestar a fatura emitida pela **CONTRATADA**, e após constatar o fiel cumprimento da entrega do produto, providenciar o competente pagamento;
- 10.2.4. Comunicar à **CONTRATADA**, todo e qualquer problema referente ao contrato, ficando aquela obrigada a reparar aquilo que foi denunciado, sem ônus a **CONTRATANTE**;
- 10.2.5. Glosar as faturas correspondentes aos materiais não entregues;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

- 11.1. O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE**, independente de qualquer aviso, ou comunicação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:
 - 11.1.1. Inadimplemento de qualquer cláusula deste contrato;
 - 11.1.2. Falência ou recuperação judicial, insolvência ou dissolução judicial ou extrajudicial;
 - 11.1.3. Subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial, do presente contrato;
 - 11.1.4. Quando as multas aplicadas atingirem 20% (vinte por cento) do valor estimado do contrato devidamente ajustado;
 - 11.1.5. Recusa na substituição dos materiais, rejeitados pela **CONTRATANTE**;
- 11.2. Ocorrendo rescisão do contrato por inadimplência da **CONTRATADA**, fica assegurada a **CONTRATANTE** o direito de imitir-se liminarmente na posse do produto já pago, que esteja sob a guarda ou em poder da **CONTRATADA**, e de ceder o contrato a quem entender, independente de qualquer consulta ou interferência da **CONTRATADA**:
 - 11.2.1. Rescindindo o contrato nos termos previstos nesta cláusula, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o saldo porventura existente pelos materiais já entregues, deduzida as multas e despesas decorrentes da inadimplência, ou a **CONTRATADA** restituirá à **CONTRATANTE** às importâncias já recebidas;
 - 11.2.2. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS ÔNUS FISCAIS E LEGAIS

- 12.1. O preço estabelecido no item 4.1, inclui todos os tributos incidentes sobre o objeto deste contrato. Quaisquer tributos ou encargos legais que após a assinatura deste contrato, venham a ser criados, bem como qualquer alteração dos existentes, inclusive sua extinção, que comprovadamente reflitam no preço contratual, implicaram na sua revisão para mais ou para menos, conforme o caso;
- 12.2. Será de responsabilidade da **CONTRATADA** o recolhimento de todos os tributos, encargos e contribuições de qualquer natureza, inclusive para fiscais, de competência da União, dos Estados e





dos Municípios, que incidam sobre o objeto do presente contrato;

12.3. A **CONTRATADA** responsabilizar-se-á pela devolução à **CONTRATANTE**, das importâncias referentes a ônus fiscais e legais não recolhidas, em decorrência da diminuição dos encargos tributários relativos ao objeto do presente contrato, proveniente da alteração de legislação pertinente;

12.4. Na hipótese de a **CONTRATANTE** vir a ser autuada, notificada ou intimada, em virtude do não pagamento pela **CONTRATADA**, à época própria, de quaisquer encargos incidentes sobre o objeto deste contrato, assistir-lhe-á o direito de reter quaisquer pagamentos devido à **CONTRATADA** até que esta satisfaça integralmente a exigência formulada;

12.4.1. As importâncias retidas, na forma deste item, serão devolvidas sem correção.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CASO FORTUITO OU DE FORÇA MAIOR

13.1. Quaisquer atrasos no cumprimento dos prazos estabelecidos ou infrações às disposições deste contrato pela **CONTRATADA**, somente serão considerados como excludentes de responsabilidade e multas contratuais, se resultarem de caso fortuito ou de força maior, desde que atinjam direta e comprovadamente, o objeto do presente contrato;

13.2. A **CONTRATADA** deverá comunicar por escrito e comprovar qualquer evento de caso fortuito ou de força maior, no prazo de 10 (dez) dias de sua ocorrência, sob pena de decair do direito de invocar o disposto no item 13.1;

13.2.1. Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, como tal reconhecido pela **CONTRATADA**, será concedida prorrogação nos prazos contratuais, a ser acordada entre as partes, para o restabelecimento das condições normais de fornecimento, desde que cumprida a formalidade do subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta de dotação orçamentária da **CONTRATANTE**, obedecendo as seguintes classificações:

02.04.12.361.0012.2245 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

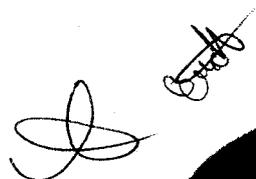
02.19.12.361.0014.2058 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

15.1. O presente contrato passa a vigorar da data de sua assinatura, e findará dia **31 de dezembro de 2019**, ou após o recebimento total dos materiais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO





16.1. A fiscalização deste Contrato será efetuada por servidor ou comissão, designado pelo **CONTRATANTE**, que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As ocorrências verificadas durante a execução deste Contrato serão registradas em relatório, cuja cópia será encaminhada à **CONTRATADA**, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da plena responsabilidade da **CONTRATADA** perante o **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas ou vícios nos materiais, e na ocorrência destes, não implica corresponsabilidade do **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS COMUNICAÇÕES

17.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA HABILITAÇÃO

18.1. A **CONTRATADA** terá que manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO

19.1. O extrato do presente Contrato será publicado pelo **CONTRATANTE** no Diário Oficial do Município - DOM, obedecendo ao disposto no parágrafo único art. 61 da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Todas as comunicações ou notificações relativas a este contrato serão enviadas para os endereços das partes constantes no preâmbulo deste contrato;

20.2. Todas as correspondências e acordos anteriores à data da assinatura deste contrato serão considerados sem efeito, e somente o estipulado no contrato e seus documentos têm validade para a execução do mesmo;

20.3. A **CONTRATADA** declara, neste ato, ter pleno conhecimento e compreensão das especificações técnicas, dos documentos e demais condições contratuais, não podendo, pois, em nenhuma circunstância, alegar o desconhecimento dos mesmos, para isentar-se de responsabilidade pela

[assinatura]



entrega incorreta do produto;

- 20.4. A tolerância ou o não exercício, pela **CONTRATANTE**, de quaisquer direitos a ela assegurados neste contrato ou na Legislação em geral, não importará em renovação ou renúncia a qualquer desses direitos, podendo a **CONTRATANTE** exercitá-los a qualquer tempo;
- 20.5. A **CONTRATADA** fica obrigada a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 20.6. Aplica-se ao presente contrato, o estipulado nas Leis Federais nº. 8.666/93 e nº. 10.520/2002, para sua execução;
- 20.7. A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de fiscalizar a execução do contrato, quando lhe convier.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO

- 21.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca da Cidade de Bacabal – MA, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões decorrentes deste contrato e de sua execução.
- 21.2. E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito que os subscrevem.

Bacabal/MA, 09 de julho de 2019.


MARCOS FERREIRA SILVA

Secretário Municipal de Educação
Responsavel Legal pela **CONTRATANTE**


M. LIMA SANTOS

CNPJ n.º 15.035.478/0001-24

MIRIAM LIMA SANTOS

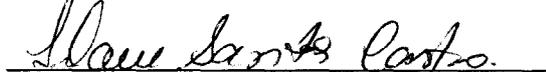
CPF n.º 529.175.093-68

C.I. n.º 012649241999-1 SSP-MA

PROPRIETÁRIA

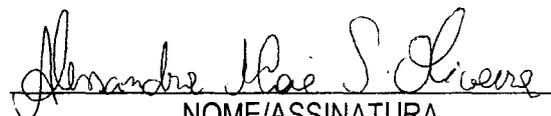
Responsavel Legal pela **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:



NOME/ASSINATURA

CPF n.º: 642431253-68



NOME/ASSINATURA

CPF n.º: 059.244.343-46



Offício n.º 0209/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 2036

Proc. n.º 081001/2018

Rubrica [assinatura]

Bacabal - MA, 09 de julho de 2019.

A

M. LIMA SANTOS inscrita sob CNPJ n.º **15.035.478/0001-24**, sediada na Rodovia BR 316, KM 361, n.º 10, Cohabinha, CEP 65.700-000, Bacabal, estado do Maranhão.

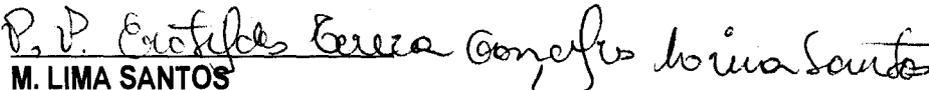
NESTA

ORDEM DE FORNECIMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por intermédio de seu Secretário Municipal de Educação o Sr. MARCOS FERREIRA SILVA, vêm através desta, AUTORIZAR a empresa M. LIMA SANTOS sob CNPJ n.º 15.035.478/0001-24, a iniciar o fornecimento do CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 08100105/2019 referente a Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para futura aquisição de peças e acessórios automotivos destinados a manutenção da frota de veículos automotivos das Secretarias Municipais do Município de Bacabal/MA, conforme especificações da proposta, objeto do PREGÃO PRESENCIAL n.º 055/2018-SRP.


MARCOS FERREIRA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Responsavel Legal pela CONTRATANTE

RECEBI EM 09/07 2019


M. LIMA SANTOS
CNPJ n.º 15.035.478/0001-24

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 2037

Proc. nº: 081001/2018

Rubrica: [assinatura]

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO NACIONAL 000074624597-1 DATA DE EMISSÃO 30/03/2013

NOME EROTILDES TERESA GONCALVES LIMA

SANTOS

MARIA DO SOCORRO GONCALVES

NACIONALIDADE MORROS - MA DATA DE NASCIMENTO 26/06/1974

CASAM. N.316 FLS.59 LIV.AUX-B 02

CIT 563590633-87

ASSINATURA DO EMITENTE

LEI Nº 7.176 DE 2003

VIA-02

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

MANHUAÇÃO



EROTILDES TERESA GONCALVES LIMA

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 09/07/2019

[assinatura]
Assinatura

PROCURAÇÃO PARTICULAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
Fis. nº: 2038
Proc. nº: 081001/2018
Rubrica: [assinatura]

OUTORGANTE (S): M LIMA SANTOS, CNPJ nº 15.035.478/0001-24 com sede na Rodovia BR 316 KM 361 nº 10 Bairro Cohabinha, Bacabal-MA, neste ato representada por sua titular a Sra. **MIRIAM LIMA SANTOS**, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Bacabal-MA, na Avenida Cohab nº 01, Bairro Cohabinha, portadora do RG nº 012649241999-1 SSP-MA e CPF nº 529.175.093-68.

OUTORGADA: EROTILDES TEREZA GONÇALVES LIMA SANTOS, brasileira, profissão do lar, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Bacabal-MA, na Rodovia BR 316 KM 361 nº 10 Bairro Cohabinha, portadora do RG nº 000074624597-1 SSP-MA e CPF nº 563.590.633-87.

PODERES: A QUEM CONCEDE PLENOS PODERES PARA QUE EM SEU NOME PRATIQUE TODOS OS ATOS CONVENIENTES E NECESSÁRIOS COM O OBJETIVO DE : ASSINAR CONTRATOS DE QUAISQUER NATUREZA, INCLUSIVE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS PARTICIPAR DE CONCORRÊNCIAS PÚBLICAS, TOMADAS DE PRELOS, LICITAÇÕES E CARTA-CONVITE, ASSINAR CONTRATO DE PARCELAMENTOS, CONCORDAR, DISCORDAR DE VALORES E FORMA DE PAGAMENTOS E JUROS, REQUERER E RECEBER CERTIDOES DE QUAISQUER NATUREZA, RECEBER PASSAR RECIBOS E DAR QUITAÇÕES. ENFIM TUDO A PRATICAR PARA O FIEL CUMPRIMENTO DO MANDATO.

BACABAL-MA 09 DE JANEIRO DE 2019



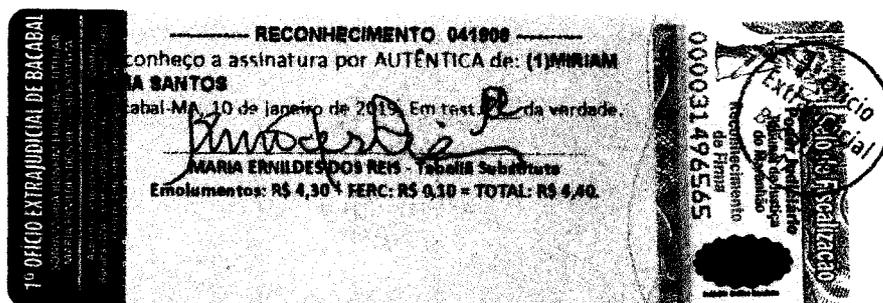
Miriam Lima Santos

Miriam Lima Santos

CPF Nº 529.175.093-68

RG Nº 012649241999-1 SSP-MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 09/01/2019
Assinatura



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE BACABAL

Sônia Maria Bonfim Ericeira - Oficial Titular

Maria Ernildes dos Reis - Oficial Substituta

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL

Fls. nº: 2039

Proc. nº: 081001/2018

Rubrica: 

Avenida Barão do Rio Branco, 250-A, Centro, Bacabal/MA - CEP: 65.700-000. Telefone: (99) 3621-1966
Email: cartorio1oficiobacabal@gmail.com

Livro: 062

Ato: 02894

Folha: 188

1º TRASLADO

PRIMEIRO PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: M.LIMA SANTOS

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração virem que aos dez (10) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e dezenove (2019), nesta Cidade de Bacabal, Estado do Maranhão, compareceu neste Tabelionato do Primeiro Ofício, perante a Serventuária que esta subscreve compareceu como outorgante: **M.LIMA SANTOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) número 15.035.478/0001-24, com sede à Br 316, Km 361, nº 10, Cohabinha, Bacabal/MA, neste ato, representada pela Sra. **MIRIAM LIMA SANTOS**, brasileira, casada, filha de João da Cruz Lima e Delza Mota Lima, nascida em 21/04/1962, portadora da cédula de identidade RG nº 012649241999-1 SSP/MA emitida em 26/10/2011, e inscrita no CPF/MF sob o nº 529.175.093-68, residente e domiciliada à Av. 01, nº 01, Cohabinha, Bacabal/MA. Reconhecido pela própria Tabeliã perante a qual por ela me foi dito que, por este público instrumento, e nos termos de direito, nomeia e constitui sua bastante procuradora: **EROTILDES TERESA GONÇALVES LIMA**, brasileira, casada, do lar, filha de Maria do Socorro Goncalves, nascida em 26/06/1974, portadora da cédula de identidade RG nº 000074624597-1 SSP/MA, e inscrita no CPF/MF sob o nº 563.590.633-87, residente e domiciliada à Av. 01, nº 01, Cohabinha, Bacabal/MA, a quem confere amplos poderes para gerir e administrar a empresa outorgante, para representa-la junto ao BANCO BRADESCO S/A, Agencia nº 1062, Conta Corrente 19333-0, nesta cidade para movimentar conta corrente em nome da outorgante, para assinar/digitalizar e endossar cheques, dar quitação, solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques, autorizar débitos em contas, retirar cheques devolvidos, requisitar cartão eletrônico, movimentar a conta corrente com cartão eletrônico, efetuar transferências, pagamentos, depósitos, saldos extratos e contas e talões de cheques, endossar, bloquear e desbloquear cheques, receber cheques, devolvidos pela compensação, receber e pagar duplicatas, requerer e receber cartão(ões) magnéticos (s), gravar senhas/letras, usar referido cartão, bem como requerer e assinar quaisquer tipos de cartões, saques e transferências por meios eletrônico/caixa, solicitar saldos a dar quitação, assinar contratos de quaisquer natureza, inclusive prestação de serviços, participar de concorrências publicas, tomadas de preço, licitações e carta-convite, assinar contrato de parcelamento, concordar, discordar de valores e forma de pagamento e juro, requerer e receber certidões de quaisquer natureza, receber e passar recibos e dar quitação, enfim tudo praticar para o completo desempenho do presente mandato. Dispensadas as testemunhas nos termos da Lei nº 6952 de 06/11/81. E, de como assim o disse(ram), do que dou fé, me pediu(ram) e lhe(s) lavrei a presente, que feita, lida em voz alta

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 04/07/2019

Assinatura 

